



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

TERMO ADITIVO

Processo nº 25048.001258/2020-60

Unidade Gestora: [257036]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2024,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO
ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA TRENTO
SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA,
PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS
ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

A união, por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL - DSEI-MS, entidade vinculada ao Ministério da Saúde pelo decreto nº 7.336 de 19 de Outubro de 2010, alterado pelo decreto nº 7.530 de 21 de Julho de 2011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0047-68, com sede na Rua Alexandre Fleming, 2007, Vila Bandeirante, em Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Coordenador do DSEI-MS/SESAI/MS, Sr. **LINDOMAR FERREIRA**, nomeado pela Portaria nº 1.739, de 4 de outubro de 2023, publicada no DOU nº 196, de 16 de outubro de 2023, inscrito no CPF sob o nº 608.848.431-49, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.326.359/0001-16, estabelecida à Rua São João, nº 432, bairro Vilas Boas, CEP 79.051-010, Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. DANILO SENATORE FEDRIZZI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.051D, expedida pela (o) CREA/MG, e CPF nº 104.207.031-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 25048.001258/2020-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 1,51% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 25.469,25** (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total **R\$ 1.658.071,19** (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil setenta e um reais e dezenove centavos), conforme composição em anexo (0041927436) a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2. Gestão/Unidade: Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul – DSEI/MS (UASG 257036)

3.3. Fonte de Recursos: 1001000000

3.3.1. Programa de Trabalho: 234751

3.3.2. Elemento de Despesa: 449051

3.3.3. Plano Interno: 00000

3.3.4. Nota de Empenho: 2024NE000153

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa

Atualização: Setembro 2023 (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/8666e10520/termos-aditivos>)



Documento assinado eletronicamente por **DANILO SENATORE FEDRIZZI, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Ferreira, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 05/12/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044764153** e o código CRC **65956CB8**.

Referência: Processo nº 25048.001258/2020-60

SEI nº 0044764153

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/MS
Rua Alexandre Fleming, nº 2.007 - Bairro Vila Bandeirantes, Campo Grande/MS, CEP 79006-570
Site - www.saude.gov.br